PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 4 DE 12 DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica transferida a importancia de cinco mil cruzeiros (CR.$ 5.000,00), da vérba constante do - Orçamento vigente, Código 8-00-0 - Adminstração Geral - Câmara Municipal - Pessoal Fixo - Vencimentos do Zelador, afim de satisfazer às despezas referidas na Lei numero "38", de 27 de - Novembro do corrente ano.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -4 de Dezembro de 1.957.

João Acacio de Almeida Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Considerado objeto de deliberação e ouvidos os pareceres verbais favoraveis das comissões de Justiça e finanças, inscreva-se na ordem do dia da sessão de hoje p/ 1ª discussão
4-12-57

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na ordem do dia da sessão extraordinaria de hoje p/ 2ª discussão
4-12-57

Aprovado em 2ª discussão ao Sr. prefeito p/ sanciona e promulgar
4-12-57